

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL**Atos do Corregedor Regional Eleitoral****Provimentos****PROVIMENTO Nº 03/2020 CRE**

Suspende a vigência do caput do art. 3º do Provimento CRE-BA nº 02/2019, em relação às correções ordinárias de 2020.

O Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano, Corregedor Regional Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, a pandemia de Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2),

Considerando que o governo do Estado da Bahia decretou, nesta data, situação de emergência em todo o seu território,

Considerando a Resolução Administrativa TRE-BA nº 7/2020, bem como as respectivas regulamentações e orientações exaradas para o seu fiel cumprimento, visando à prevenção do contágio pelo coronavírus no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e

Considerando a necessidade de maximizar as ações preventivas relacionadas à saúde daqueles que atuam na Justiça Eleitoral de 1º grau,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende, em relação às correções ordinárias de 2020, a vigência do caput do art. 3º do Provimento CRE-BA nº 2/2019.

§ 1º A Corregedoria Regional Eleitoral, por meio de provimento, determinará o novo período de realização das correções ordinárias do ano em curso.

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Salvador, 19 de março de 2020.

Des. JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTODANDO

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DO TRIBUNAL**Atos do Diretor Geral****Portarias****PORTARIA N.º 36, de 18 de março de 2020.**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Processo Administrativo Digital nº 3025/2020,

RESOLVE:

Designar SAYONARA ASSUNÇÃO GRILLO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, NI, Classe C, Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, como segunda substituta legal da titular da função comissionada, FC-5, de Oficial de Gabinete da Secretaria de Tecnologia da Informação, durante seus afastamentos legais e ocasionais, a partir da data de publicação da portaria.

Salvador, 18 de março de 2020.

RAIMUNDO VIEIRA

Diretor-Geral